



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

BOLETIM SEMANAL

Julgados do Supremo Tribunal Federal publicados entre os dias 23 e 26 de março de 2026.

1. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Habeas Corpus 267762/SP. Relator Min. Luiz Fux

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO HABEAS CORPUS. PENAL E PROCESSUAL PENAL. INEXISTÊNCIA DE AMBIGUIDADE, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO. AUSÊNCIA DE VÍCIO APTO A ENSEJAR QUALQUER DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRETENSÃO DE REDISCUTIR MATÉRIA JÁ DECIDIDA. EFEITOS INFRINGENTES. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DECLARATÓRIOS DESPROVIDOS. CERTIFICAÇÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO E BAIXA IMEDIATA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

2. Agravo Regimental no Habeas Corpus 267180/SP. Relator Min. André Mendonça

Ementa: Direito Penal e Processual Penal. Agravo Regimental no Habeas Corpus. **Condenação transitada em julgado. Sucedâneo de revisão criminal. Matéria não apreciada pelo órgão apontado como coator. Supressão de instância. Inadequação da via eleita. Illegalidade flagrante: ausência.** Provimento negado.

3. Agravo Regimental no Habeas Corpus 267128/SP. Relator Min. André Mendonça

Ementa: Direito Processual Penal. Agravo regimental no habeas corpus. **Ausência de impugnação específica dos fundamentos da decisão agravada. Enunciado nº 287 da Súmula do STF. Agravo não conhecido.**



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

4. Agravo Regimental no Habeas Corpus 268601/AP. Relator Min. Luiz Fux

EMENTA: AGRAVO INTERNO NO HABEAS CORPUS. PENAL E PROCESSUAL PENAL. CRIMES DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E DE CORRUPÇÃO ATIVA. ARTIGOS 2º, §§ 2º E 4º, II, DA LEI Nº 12.850/2013 E 333, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO PENAL. ALEGADAS NULIDADES DE PROVA. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. INVIABILIDADE DO WRIT PARA REANALISAR PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS E AÇÕES DA COMPETÊNCIA DE OUTROS TRIBUNAIS. REVOLVIMENTO DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO ENGENDRADO NOS AUTOS. INADMISSIBILIDADE NA VIA ELEITA. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO HABEAS CORPUS COMO SUCEDÂNEO DE RECURSO OU REVISÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DA DECISÃO RECORRIDA. REITERAÇÃO DAS RAZÕES. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

5. Embargos de Declaração no Agravo Regimental em Habeas Corpus 266775/SP. Relator Min. Cristiano Zanin

Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. DIREITO CONSTITUCIONAL. DECISÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ QUE NÃO ANALISOU O MÉRITO DO WRIT IMPETRADO NAQUELE TRIBUNAL. PRETENSÃO DE SE DETERMINAR AO STJ QUE PROCEDA AO JULGAMENTO DA IMPETRAÇÃO ANTECEDENTE. INVIABILIDADE. RECONHECIMENTO DA CONTINUIDADE DELITIVA. SITUAÇÃO CARACTERIZADORA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. REITERAÇÃO DOS FUNDAMENTOS DOS RECURSOS ANTECEDENTES. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO CONHECIDOS.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

6. Agravo Regimental no Habeas Corpus 267677/SP. Relator Min. André Mendonça

Ementa: Direito processual penal. Agravo regimental no habeas corpus. **Condenação transitada em julgado. Ilegalidade manifesta: ausência. Negativa de provimento.**

7. Agravo Regimental no Habeas Corpus 90892/PE. Relatora Min. Cármen Lúcia

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NA RECLAMAÇÃO. PENAL. **ALEGADO DESCUMPRIMENTO DA SÚMULA VINCULANTE N. 14 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NÃO EVIDENCIADO. AUSÊNCIA DE IDENTIDADE MATERIAL COM O ENUNCIADO DA SÚMULA.** PRETENSÃO RECURSAL. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

8. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo 1586507/SP. Relator Min. André Mendonça

Ementa: Direito processual penal e constitucional. Agravo regimental no recurso extraordinário com agravo. **Habeas corpus denegado por Tribunal superior. Interposição de recurso extraordinário. Erro grosseiro. Inaplicabilidade da fungibilidade recursal.** Reexame de fatos e provas. Enunciado nº 279 da Súmula/STF. Ofensa reflexa à constituição. Temas nº 660 e nº 424 do e mentário da Repercussão Geral. **Habeas corpus como sucedâneo de revisão criminal. Inviabilidade.** Agravo regimental ao qual se nega provimento.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

9. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo 1590043/RS. Relator Min. Alexandre de Moraes

Ementa: DIREITO PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. **HOMICÍDIO DOLOSO. QUALIFICADORAS. DEFICIÊNCIA NA DEMONSTRAÇÃO DA REPERCUSSÃO GERAL. SÚMULAS 283 E 284 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO.**

10. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário 1588450/PR. Relator Min. Alexandre de Moraes

Ementa: DIREITO PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. **OPERAÇÃO ENIGMA. TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA ARMADA. INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS. RENOVAÇÕES SUCESSIVAS. TEMA 661 DA REPERCUSSÃO GERAL. REQUISITOS DO ART. 2º DA LEI 9.296/1996. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. AUSÊNCIA DE REPERCUSSÃO GERAL. AGRAVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.**



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

11. Agravo Regimental no Recurso Ordinário em Habeas Corpus 267894/RJ. Relatora Min. Cármen Lúcia

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. **ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA MAJORADA, EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO QUALIFICADA E CONSTRANGIMENTO ILEGAL. ALEGAÇÃO DE NULIDADE. RECONHECIMENTO PESSOAL. ALEGADA INOBSERVÂNCIA DO ART. 226 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. PRETENSÃO DE ABSOLVIÇÃO. CONDENAÇÃO FIRMADA EM ACERVO PROBATÓRIO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. INVIABILIDADE. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.**



12. Agravo Regimental no Recurso Ordinário em Habeas Corpus 267272/SP. Relator Min. Gilmar Mendes

Ementa: Direito processual penal. Agravo regimental no recurso ordinário em habeas corpus. Violação ao princípio da dialeticidade. Agravo não conhecido

13. Agravo Regimental no Recurso Ordinário em Habeas Corpus 265678/MG. Relator Min. Flávio Dino

EMENTA AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. EXECUÇÃO PENAL. WRIT SUCEDÂNEO DE RECURSO OU REVISÃO CRIMINAL. UNIFICAÇÃO DE PENAS. ERRO MATERIAL. EXECUÇÃO JÁ EXTINTA NO MOMENTO DA JUNTADA DA NOVA GUIA. ATO COATOR EM HARMONIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. REPERCUSSÃO GERAL. REEXAME DO ACERVO FÁTICO-PROBATÓRIO. INVIABILIDADE. MANIFESTA ILEGALIDADE OU TERATOLOGIA NÃO IDENTIFICADAS.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

14. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo 1562503/RS. Relator Min. André Mendonça

Ementa: Direito Constitucional e Processual Penal. Agravo Regimental em Recurso Extraordinário com Agravo. Ausência de prequestionamento da matéria. Verbetes nº 282 e 356 da Súmula do STF. Negativa de provimento.